PROTOCOLO
Barrinha 06/10/2023
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 51 /2023

Autoria do Vereador: PROFESSOR VICENTE

"*Autoriza a Instalação de Indústrias e Empresas na Área Rural do Município de Barrinha e dá Outras Providências*".

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação de indústrias e empresas na área rural do Município de Barrinha, observando-se as disposições desta Lei.

Artigo 2º - Para a instalação de indústrias e empresas na área rural, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

I. Apresentar um pedido de alvará de localização e funcionamento junto ao setor competente do Município;

II. Obter todas as licenças e autorizações ambientais necessárias, conforme a legislação vigente;

III. Respeitar as normas de segurança e de higiene no trabalho;

IV. Cumprir com as obrigações fiscais e tributárias municipais;

V. Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município;

VI. Respeitar as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor do Município, quando houver.

Artigo 3º - A instalação de indústrias e empresas na área rural deverá ser realizada de forma a preservar o meio ambiente, a qualidade de vida da população local e a sustentabilidade do desenvolvimento econômico.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer incentivos fiscais e benefícios para as indústrias e empresas que se instalarem na área rural, desde que isso seja compatível com o interesse público e o desenvolvimento sustentável do município.

Artigo 5º - As indústrias e empresas instaladas na área rural deverão contribuir para a geração de empregos locais e o desenvolvimento socioeconômico da região.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições contrárias.

Barrinha-SP, 06 de Outubro de 2023.

VICENTE DE PAULA MARTINS DA SILVA FILHO

Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico do Município de Barrinha, ao mesmo tempo em que respeita o meio ambiente e as normas de segurança e higiene no trabalho.

A autorização para a instalação de indústrias e empresas na área rural é uma medida que pode gerar empregos e renda para a população local, contribuindo para o crescimento sustentável do município.

Além disso, ao estabelecer requisitos, garantimos que as atividades industriais e empresariais sejam conduzidas de forma responsável, minimizando os impactos negativos sobre o meio ambiente e a qualidade de vida da comunidade.

Por fim, a possibilidade de concessão de incentivos fiscais e benefícios visa atrair investimentos para a área rural, fortalecendo a economia local e proporcionando benefícios para toda a população de Barrinha.

Barrinha-SP 18 de setembro de 2023.

VICENTE DE PAULA MARTINS DA SILVA FILHO

Vereador